



**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná**

CHAMADA DE PROJETOS 01/2005

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INCLUSÃO SOCIAL EM ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com as suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas ao PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INCLUSÃO SOCIAL EM ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. O Programa será apoiado com recursos do Fundo Paraná instituído pela Lei Estadual 12020/98.

1. INTRODUÇÃO

As políticas públicas de inclusão social têm por escopo minimizar as desigualdades e enfatizar aspectos favoráveis à promoção da igualdade, do bem-estar e do desenvolvimento social, por meio da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos. Suas ações podem estar relacionadas a diversas áreas de interesse da sociedade, dentre elas a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico.

A recente adoção da política de cotas para alunos oriundos de escolas públicas não resolve, em si, a questão social, já que a permanência e o sucesso desses estudantes no sistema de cotas na universidade estão relacionados ao perfil socioeconômico dos mesmos. Daí a premência de apoio a esses estudantes, de maneira a não somente proporcionar ajuda material mas também envolvê-los, de forma mais ampla possível, em atividades de formação voltadas para questões sociais.

Nesta Chamada, considera-se como ingresso em universidades públicas, pela política de cotas para alunos da escola pública, o estudante aprovado em processo seletivo que tenha previsto essa condição, e que tenha cursado o ensino fundamental e médio exclusivamente em escola pública, sendo possível a exceção de um ano letivo cursado em escola particular.

Os alunos beneficiários deverão atuar em projetos de pesquisa e extensão universitária (voltada à transferência de conhecimentos e tecnologias como processo de retro-alimentação da pesquisa) relacionados com a área de conhecimento do seu curso, dedicando uma carga horária que não prejudique sua atividade discente regular. Será dada prioridade para os projetos que demonstrem maior capacidade de retorno social.

2. OBJETIVO

Proporcionar suporte financeiro à concessão de bolsas com duração de até 12 (doze meses), para alunos matriculados em instituições públicas de ensino superior do Paraná, nos termos definidos no Item 1. Introdução, visando estimular a inclusão dos mesmos em atividades de pesquisa e extensão universitária direcionadas a temas de interesse social.

3. ELEGIBILIDADE

As bolsas destinam-se a instituições de ensino superior de natureza pública sediadas no estado do Paraná.



**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná**

As instituições deverão constituir um Comitê Local de gestão das bolsas, responsável pelo estabelecimento de critérios para a seleção, acompanhamento e avaliação das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos bolsistas. A instituição deverá explicitar as condições a serem preenchidas pelos docentes que participarão desse Comitê, cujo perfil deverá ser o de pesquisadores com titulação de Doutor, atuantes na graduação e na pós-graduação e que se disponham a ceder parte de seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Os integrantes do Comitê Local deverão manifestar interesse em pesquisa e desenvolvimento de temas e ações de extensão junto à sociedade onde se insere a atuação da universidade.

O coordenador do projeto institucional contemplado com bolsas deverá fazer parte do Comitê Local e manter estreito relacionamento com a estrutura administrativa de sua instituição, responsável pelo gerenciamento dos recursos. Sua atuação deverá ser dinâmica, não só na organização dos processos de seleção e avaliação, mas também no acompanhamento de desempenho dos alunos bolsistas incluídos nos diferentes projetos.

As instituições receberão cotas de recursos cujos valores serão estabelecidos de acordo com o Item 5. Recursos desta Chamada.

As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os alunos bolsistas serão orientados por docentes com competência científica e capacidade de orientação comprovadas, que possuam título de Doutor ou Mestre e estejam em pleno exercício das atividades de pesquisa e/ou extensão universitária de interesse social, evidenciado por sua recente produção acadêmica e científica.

O número de bolsistas será de até 3 (três) para cada orientador (Doutor ou Mestre).

4. ABRANGÊNCIA

Poderão ser submetidos projetos no âmbito de todas as áreas do conhecimento.

5. RECURSOS

A presente Chamada dispõe da dotação orçamentária de R\$ 579.600,00 (Quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) oriundos de recursos do Fundo Paraná, estando prevista a concessão de até 200 (duzentas) bolsas, com duração de até 12 (doze meses) e valores mensais de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Para cada instituição proponente a distribuição das bolsas será proporcional ao número de alunos que ingressaram pela política de cotas, conforme item 1. Introdução, matriculados nos cursos de graduação das diferentes áreas do conhecimento. Na apresentação da proposta a instituição deverá fornecer à Fundação Araucária uma declaração especificando o número de estudantes dessa categoria.

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no SIGEP, disponível na página da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), observando-se os seguintes passos:

- a. Cadastrar no SIGEP o proponente (Coordenador institucional) e a instituição envolvida.
- b. Enviar o projeto institucional por via eletrônica mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP) disponível no SIGEP (*). Propostas enviadas

por outra forma (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão aceitas.

c. Anexar ao FUP:

- Declaração informando o número de estudantes ingressos pela política de cotas que estão matriculados nos respectivos cursos de graduação, em cada área do conhecimento.
- *Curriculum vitae* (formato Lattes) do Coordenador institucional, salvo no formato “.htm” da página do CNPq (www.cnpq.br)

⁽¹⁾ O SIGEP somente aceita arquivos no formato “.rtf” ou “.pdf” para projetos.

O FUP deverá conter informações coerentes em relação aos itens nele solicitados, com detalhamento das metas e etapas de cada atividade (pesquisa e/ou extensão) proposta, cujo conteúdo e integridade serão de exclusiva responsabilidade do proponente (Coordenador institucional).

Enviar por correio (convencional ou sedex), num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o envio da proposta eletrônica ⁽¹⁾, 1 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:

- a. Formulário eletrônico do projeto (FUP) cadastrado no SIGEP, com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo proponente (Coordenador institucional) e pelo co-responsável pela instituição ⁽²⁾.
- b. Declaração da instituição, assinada pelo seu representante legal, informando o número de estudantes ingressos pela política de cotas que estão matriculados nos respectivos cursos de graduação em cada área do conhecimento.

Endereço para envio da documentação em formato impresso:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (Chamada de Projetos 09/2004)

Rua Com. Franco, 1341 – Jardim Botânico – CEP 80215-090 – Curitiba, PR.

⁽¹⁾ Para fins de contagem de tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio.

⁽²⁾ Considera-se co-responsável no caso das instituições de ensino superior, o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e, nas demais instituições, o Diretor Científico ou equivalente.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

Bolsas para alunos de cursos de graduação ingressos pela política de cotas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com valor individual mensal de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para apoio financeiro aos bolsistas participantes de projetos de pesquisa e extensão universitária, relacionados com a área do conhecimento no curso de graduação.

8. CRONOGRAMA

- Submissão de propostas: Até 31 de março de 2005.
- Enquadramento, análise e julgamento das propostas: Até 15 de abril de 2005.
- Homologação e divulgação dos resultados: Até 30 de abril de 2005.
- Envio de documento descritivo do processo de seleção dos bolsistas pela instituição de ensino superior (Ver detalhamento no Item 8): Até 15 de maio de 2005.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão verificados e analisados pela Fundação Araucária, quanto ao conteúdo da documentação e cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Chamada.

Após divulgação dos resultados, a instituição proponente deverá enviar à Fundação Araucária, um documento descritivo do processo de seleção dos bolsistas a serem contemplados, contendo as seguintes informações:

- a. Composição do Comitê Local de gestão (nome e qualificação dos integrantes).
- b. Critérios adotados pelo Comitê Local no processo de seleção dos bolsistas.
- c. Relação dos bolsistas, seus respectivos orientadores e títulos dos projetos de pesquisa e/ou extensão aos quais o trabalho estará vinculado.

A contratação estará condicionada à liberação de recursos do Fundo Paraná e a Fundação Araucária se encarregará de elaborar e encaminhar os respectivos instrumentos de convênio às instituições co-responsáveis, segundo os seus critérios e procedimentos administrativos.

Os recursos financeiros serão repassados mediante convênio a ser assinado entre a Fundação Araucária e as instituições co-responsáveis, cabendo às mesmas a gestão dos valores a serem alocados a cada bolsista, respeitados os valores-limite, os critérios de desembolso e os itens financiáveis descritos nesta Chamada.

10. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento das atividades do bolsista será feito por meio de Relatório Técnico Final contendo a assinatura do bolsista e a aprovação do orientador.

O Relatório Técnico Final, cujo modelo estará disponível na página eletrônica da Fundação Araucária, deverá ser encaminhado pela instituição conveniada, juntamente com a prestação de contas final, até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

As publicações (especializadas, não especializadas, livros ou outra modalidade) advindas da execução dos projetos pelos bolsistas deverão fazer, obrigatoriamente, referência ao nome da Fundação Araucária.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas, inclusive quanto ao mérito técnico-científico.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Araucária.

Curitiba, 09 de março de 2005.

Prof. Dr. Jorge Bounassar Filho
Presidente da Fundação Araucária